Decisões 23
Despachos 27
18ª Zona Eleitoral 32
Editais 32
Decisões 32
Sentenças 32
26ª Zona Eleitoral 36
Sentenças 36
42ª Zona Eleitoral 36
Decisões 36
49ª Zona Eleitoral 37
Portarias 37
53ª Zona Eleitoral 37
Editais 37
74ª Zona Eleitoral 38
Editais 38
Sentenças 39
79ª Zona Eleitoral 41
Comunicados 41
101ª Zona Eleitoral 43
Sentenças 43
127ª Zona Eleitoral 45
Editais 45
128ª Zona Eleitoral 45
Editais 45
134ª Zona Eleitoral 46
Decisões 46
Sentenças 48
Portarias 49
141ª Zona Eleitoral 49
Editais 49
143ª Zona Eleitoral 51
Comunicados 51
144ª Zona Eleitoral 51
Editais 51
Decisões 52
Portarias 53

TRIBUNAL PLENO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA Nº 072/2019 - PRES

PORTARIA Nº 072/2019 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o Procedimento de Sistema de Auditoria Interna – PS 9.2, cujas diretrizes conduzem a preparação e a realização das auditorias internas no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO a importância das atividades desenvolvidas pelos servidores do quadro funcional deste Regional no desempenho da função de Auditor Interno da Qualidade;

CONSIDERANDO a qualificação profissional exigida dos Auditores Internos da Qualidade na área de auditoria (norma NBR ISO 9001:2015 ou superior e norma NBR ISO 19011:2012 ou superior);

CONSIDERANDO a contribuição das auditorias internas para a promoção do desenvolvimento dos servidores e da excelência dos serviços, RESOLVE:

Art. 1º Definir as atividades exercidas pelos Auditores Internos da Qualidade, designados para participar das Auditorias do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ do TRE-GO, como serviço de relevante contribuição para este Regional.

§ 1° Durante o período previsto no Plano de Auditoria aprovado pela Administração, bem como no dia que anteceder o início dos trabalhos, para fins de planejamento, a equipe de auditores ficará afastada das atividades ordinárias.

§ 2° Os afastamentos previstos no parágrafo anterior enquadram-se no inciso II do art. 10 da Portaria nº 68/2008 – PRES, para fins de substituição.

Art. 2º A Assistência da Qualidade deverá encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas, após aprovação superior, e com a devida antecedência, informação contendo o período de realização da auditoria interna, eventuais alterações e a relação dos auditores participantes, para os fins do § 2º do artigo anterior.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá lançar registro de destaque no dossiê funcional dos servidores que desempenharem a função de Auditor Interno da Qualidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 314/2017 – PRES.

Goiânia, 21 de março de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

Portaria N. 48/2019

PORTARIA N. 48/2019/PRES/TRE-GO

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto na Resolução do Conselho Federal de Medicina n°. 1342/91 e Resolução do Conselho Federal de Medicina n°. 1352/92, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado – Especialidade: Medicina, para exercer a função de Diretor Técnico da Seção de Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria PRES N° 733, de 30 de novembro de 2015.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

Decisões

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0113/2019

Solicitação nº: 0113/2019; Favorecido: ZACARIAS NEVES COÊLHO; Cargo/Função: MEMBRO; Deslocamento: GOIANIA-GO a JATAI-GO; Finalidade da Viagem: PARTICIPAR DA INSPEÇÃO ELEITORAL NA 18ª ZONA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO, NO DIA 29/03/2019, CONSOANTE ESTABELECIDO PELO PROVIMENTO VPCRE N. 5/2018 E ANEXO I - CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES 2019; Afastamento: 29/03/2019 a 30/03/2019; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 560,00; Total Bruto: 840,00; Total Líquido: 794,55

VICE-PRESIDÊNCIA